



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 13 de março de 2020 - Nº 1166 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 16 A 25 DE MARÇO

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

- 16/03 às 13h na APAE;
- 18/03 às 9h na Secretaria de Esporte e Lazer;
- 20/03 às 9h no Núcleo do Jardim Progresso;
- 24/03 às 8h30 no CRAS do Jardim Eldorado;
- 25/03 às 17h30 no Cyber Café na Praça Central.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.061 de 12 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre inclusão e exclusão de membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 050-MC-2020, de 12.02.2020, subscrito pela da Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 23.10.2019, a inclusão de Andre Luiz Paes de Oliveira - como representante (Titular) da Secretaria Municipal de Saúde, no Conselho Municipal do Idoso - CMI, em substituição a Sra. Jordana Cassetário (Vide Decreto nº 5.815, de 10.01.2019).

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 23.10.2019, a inclusão do Sr. David Rafael Sabino de Godoy (Titular) e o Sr. Paulo Luiz Martimiano (suplente), como representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Conselho Municipal do Idoso - CMI (Vide Decreto nº 5.815, de 10.01.2019).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2019.

Portaria nº 11.476 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de servidora designada para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.02.2020, a exoneração da servidora Roberta Adriana Macedo Bertanha, lotada na Função Gratificada de Diretora de Escola - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.477 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de servidor designado para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.02.2020, a exoneração do servidor Márcio Elias Rodrigues, lotado na Função Gratificada de Diretor de Escola - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.478 de 17 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho de servidora designada através da Portaria nº 10.794, de 07.02.2018 (Convalida designação de servidores para exercerem função gratificada), conforme específica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.02.2020, a alteração da carga horária de trabalho de 200 horas/mês para 175 horas/mês da servidora Geisa Cristina Chierice Panaggio, designada através da 10.794, de 07.02.2018 (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2020/2021

Cordeirópolis, 09 de março

Comunicamos a todos os servidores deste órgão público, que encontram-se em aberto as inscrições para os interessados a participarem como candidatos a representantes dos empregados para compor a **CIPA 2020/2021 - COIMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** de acordo com a Norma Regulamentadora [NR 5], aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho de número 3.214 de 08/06/1.978. **Os interessados devem procurar o Departamento de Pessoal (RH), sito a rua José Antônio Levy, nº.26, Vila dos Pinheiros, para preencherem o formulário de inscrição no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.**

PARTICIPEM

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

NEUSA AP. DÂMELIO MORAES
Presidente na CIPA - Gestão 2019/2020



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.479 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Daize Daniele Moraes Rossi, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.480 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Luciana Aparecida Chiusi da Silva, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.481 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Maria Luisa Sereia, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.482 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Maristela Martins de Almeida, para exercer Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.483 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Luciane Lamonte Ribeiro Araujo, para exercer Função Gratificada de Diretora de Escola - FG-3, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.484 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Roberta Danesin Castellar, para exercer Função Gratificada de Diretora de Escola - FG-3, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único - Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.485 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retrativo a 06.02.2020, a designação da servidora Ana Cristina dos Santos Barsi, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Programas Especiais - FG-4, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.486 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo a alteração da função gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica;

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.02.2020, a alteração da Função Gratificada da servidora Jucieni Victório Olivato, atualmente lotada na função gratificada de Diretora de Escola - FG-3, passando a exercer a função Gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Parágrafo Único - Fica alterada de 175 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.104, de 29.01.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.487 de 17 de fevereiro de 2020

Convalida com efeito retroativo a alteração da designação de função gratificada de servidora do Quadro de Pessoal da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica;

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.02.2020, a alteração da Função Gratificada da servidora Ana Lucia Matos Gambaroto Bocatto, atualmente lotada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica - FG-4, passando a exercer a função Gratificada de Diretora de Escola - FG-3, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.103, de 29.01.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.488 de 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho de servidora designada através da Portaria nº 10.769, de 18.01.2018 (Altera jornada de trabalho de servidoras do Quadro de Pessoal da Municipalidade), conforme especifica).

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.02.2020, a alteração da carga horária de trabalho de 175 horas/mês para 200 horas/mês da servidora Glaucielí Gonçalves da Silva, designada através da 10.769, de 18.01.2018 (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de fevereiro de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ATO DECISÓRIO – 52/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Patrícia Voltarel Darós - RG- 48.514.323-9
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 53/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Elaine Regina Bertoni - RG- 18.459.829-1
CARGO – Professora PEB II – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 54/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Mariana Pereira Foguel do Nascimento - RG- 34.550.255-3
CARGO – Professora PEB
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 55/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Cátia Elaine Peruchi Bianchini - RG- 16.886.061-2
CARGO – Professora PEPI – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 56/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Sandra Rosolen Bertanha - RG- 16.885.887-3
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 57/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Rosmari Chiaradia Peruchi - RG- 15.778.934-1
CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 58/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Ivanize Barrocas Caneo - RG- 16.886.038-7
CARGO – Professor(a) PEB I – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 59/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Edilene Bellatti Kuller - RG- 15.780.305-3
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 60/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Rosa Maria Wolf Primini - RG- 5.608.602-7
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 61/20

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Cláudia Betanho Franchini Gonçalves - RG- 14.296.810-9
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – E.M.E.F. “Profª. Amália Malheiro Moreira
Endereço – Rua: Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone: (19) – 3546-1146 / 3546-5060

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 13.03.2020 a 17.03.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2019**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DANIEL RIBEIRO BATTAGIN	Professor de Educação Básica PEB II – Ed. Física	7º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de março de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 073/2019.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de leite pasteurizado integral.
Contratada: Capodifoglio & Cia Ltda (R\$148.000,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 17/02/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 074/2019.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água e gás.
Contratadas: Breno Francisco Leme – EPP (R\$353.576,00); Fabrício Augusto Dionizio Eireli – ME (R\$75.000,00) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda (R\$185.640,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 17/02/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 04/2019

Objeto: “Concessão de uso da área física da Lanchonete e espaço anexo a lanchonete – Rua Guilherme Krauter nº 421 – Centro – Cordeirópolis-SP”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL, nomeados pela Portaria N.º: 11.151/2019, a Concorrência N.º 004/2019, classificando como vencedora a empresa SARAH REGINA DIOGO – 217.219.768-84, com valor mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cincoenta reais), com recebimentos no prazo de até 10 (dias) dias corridos, contados do término do período da vigência mensal.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa SARAH REGINA DIOGO – 217.219.768-84.

Cordeirópolis, 12 de Março de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de urnas funerárias.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 012/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Indústria de Urnas Bignotto Ltda para os itens de 01 à 12 com valor total de R\$167.140,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Indústria de Urnas Bignotto Ltda.

Cordeirópolis, 09 de Março de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2020
Processo Administrativo nº 0496/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.”,
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 26/03/2020
Horário: 09:00 horas

Tomada de Preços nº 06/2020

Processo Administrativo nº 4030/2019

Objeto: “REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CRAS”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 31/03/2020
Horário: 09:00 horas

O Edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 12 de março de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2020
Processo Administrativo nº 0346/2020

Objeto: “INSTALAÇÃO E MELHORIAS PARA O SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO”
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 30/03/2020
Horário: 09:00 horas

O Edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 12 de março de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Atualiza o valor do vale refeição, concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

CÁSSIA DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.071/2017;

RESOLVE:

Art. 1º O valor do vale refeição, fornecido aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, é atualizado para R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Cordeirópolis, 09 de março de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41/2019 constituiu comissão, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas no lançamento da folha de pagamento, cujo mês de referência é outubro de 2018;

CONSIDERANDO, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade definir o prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO, a certidão emitida pelo Presidente da Comissão Sindicante Sr. Paulo César Tamiazo;

RESOLVE:

Art. 1º A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 41/2019, prorrogada pela Portaria nº 02/2020, se encerra em 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 09 de março de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 42/2019 constituiu comissão, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15;

CONSIDERANDO, o sobrestamento do processo de sindicância diante das férias de servidor;

CONSIDERANDO, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade definir o prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO, a certidão emitida pelo Presidente da Comissão Sindicante Sr. Paulo César Tamiazo;

RESOLVE:

Art. 1º A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 42/2019, prorrogada pela Portaria nº 03/2020, se encerra em 14 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 09 de março de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 43, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 43/2019 constituiu comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar suposto descumprimento de jornada de trabalho e eventuais irregularidades cometidas pelo servidor Karol Hespagnol, Técnico em Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, que os prazos expressos em dias contam-se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO a necessidade definir o prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Presidente da Comissão Sindicante Sr. Paulo César Tamiazo;

RESOLVE:

Art. 1º A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 43/2019, prorrogada pela Portaria nº 04/2020, se encerra em 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 09 de março de 2020

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 44/2019 constituiu comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar suposto descumprimento de jornada de trabalho e eventuais irregularidades cometidas pelo servidor Cristian José Dolfi, Vigia (atual Oficial Legislativo), da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019;

CONSIDERANDO a necessidade definir o prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Presidente da Comissão Sindicante Sr. Paulo César Tamiazo;

RESOLVE:

Art. 1º A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 44/2019, prorrogada pela

Portaria nº 05/2020, se encerra em 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 09 de março de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

[email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 13/03/20250, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 1092/2020 NFS: 118951	Abastecimento	R\$ 16.807,44

Cordeirópolis, 13 de março de 2020

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é
indispensável para se
andar de bicicleta, é uma
atitude de autocuidado, em
favor de sua própria
proteção.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX DE SOUZA BEZERRA
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CALEBE LEAL VIEIRA
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
DANIEL DANTAS DA SILVA
ELIVELTON DE SOUZA DIAS
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
GEORGE MARTINS BARBOSA
HENRIQUE MOREIRA
HIURY JHONATAN DA SILVA
JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEAL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
RENATO LOSA
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS DA SILVA LIRA
VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045